SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0394

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 0400 DE 05 DE MARÇO DE 2011

**Flávio Gomes de Sousa**, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante procedimento amigável ou judicial, uma área de terras de CARMELITA RIBEIRO CAMPOS SOARES, situada na estrada Aperibé/Serra da Bolívia, km 07, Aperibé – RJ, com 48.400,00m², que confronta-se pela frente com Estrada Municipal Aperibé – Bolívia medindo 54,00m; sucessivamente 133,00m; confronta-se pelo lado direito com Carmelita Ribeiro Campos Soares medindo 140,30m; confronta-se pelo lado esquerdo com Carmelita Ribeiro Campos Soares medindo 119,00m; confronta-se pelos fundos com Carmelita Ribeiro Soares medindo 195,10m.

**Art. 2º** - O referido imóvel será destinado à **USINA DE RECICLAGEM DE LIXO**, conforme alíneas "d" e "h", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e demais legislações que lhe sejam aplicáveis.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta desapropriação serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aperibé.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Aperibé, 05 de abril de 2011.**

*FLÁVIO GOMES DE SOUSA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernardo Bairral Brito
**Código Identificador:**7C814A9B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 0398 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

**Flávio Gomes de Sousa**, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante procedimento amigável ou judicial, uma área de terras de OSVALDO ANTUNES DE OLIVEIRA, situada na Rua Serafim Bairral, em zona urbana do Município de Aperibé/RJ, confronta-se pela frente com a Rua Serafim Bairral medindo 5,50m, confronta-se pelo lado direito com a Rua Maria do Rego Rabelo medindo 9,80m e confronta-se pelo lado esquerdo com Osvaldo Antunes de Oliveira, medindo 11,25m e quem mais de direito.

**Art. 2º** - O referido imóvel será destinado à **LOGRADOURO PÚBLICO**, para proporcionar melhor acesso e escoamento do trânsito da cidade, desafogando outras ruas do centro", tudo conforme alínea "i", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e demais legislações que lhe sejam aplicáveis.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta desapropriação serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aperibé.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Aperibé, 23 de março de 2011.**

*FLÁVIO GOMES DE SOUSA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bernardo Bairral Brito
**Código Identificador:**7B8309AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
### OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 016/11

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundo** | **Nacional** | **Desenvolvimento** | **R$ 26.384,72** |

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

**Diretoria 2009/2010**

**Presidente:** **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

**Conselho Fiscal**

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

| Educação Básica/FUNDEB | |
|---|---|

Aperibé, 05 de abril de 2011.

***PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL***
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

**Publicado por:**
Bernardo Bairral Brito
**Código Identificador:**58F22022

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
### DECRETO LEGISLATIVO N.° 163 - DE 04 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS NOMES DAS PESSOAS A SEREM HOMENAGEADAS COM O TÍTULO DE CIDADÃO AREALENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADOS os nomes das pessoas abaixo descritas, juntamente com a citação dos Edis que às indicaram para fins de vir a receber o Título de Cidadão Arealense, em conformidade com a Legislação Aplicável ao Caso em epígrafe.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR ÁLVARO LIMA DE FREITAS:**
· Igor Bastos da Silva.
· Dr. Carlos Leite Romano.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR ANDERSON DE ALMEIDA MARCELINO:**
· Marcelo Pinto da Cruz.
· Espedito José da Cunha.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR CELSO SILVESTRE DE ABREU:**
· José Carlos Medeiros Nunes.
· Mário Celestino da Rosa Neto.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR ITAMAR MEDINA MACHADO:**
· Gilmar da Silva Pires.
· Cláudio dos Santos.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ ADILSON SOARES:**
· Francisco de Sales Andrade.
· Daniele Amâncio dos Santos Galdino.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ ORESTES GONÇALVES DINIZ:**
· José Batista Soares Neto.
· Jorge Luis de Almeida Braga.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR JÚLIO CÉSAR ESTEVES:**
· Marcelo Machado Hilário.
· Clementino da Conceição.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR MARCELO PIPA DA COSTA:**
· Padre André Luiz Rodrigues Barbosa.
· Márcio de Oliveira Coelho.

**INDICAÇÃO DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO:**
· Elis Verônica Fontaine dos Reis.
· Juacir Bahia da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ ADILSON SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Roberto Moraes
**Código Identificador:**950069A0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 799 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DO IPTU DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade da prorrogação da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2011, visando uma maior expectativa de arrecadação;

**CONSIDERANDO** o interesse público latente;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO** o prazo para o pagamento da cota única e da primeira do IPTU do exercício de 2011, com os benefícios insculpidos no art. 32, § 2º, do Código Tributário Municipal, **para o dia 06 de maio de 2011.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 04 de abril de 2011.

***LAERTE CALIL DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**CE17FC50

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 085/2011/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), GLÓRIA MARIA DE CARVALHO PINHEIRO DAS NEVES, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 111.494, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de

acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 1549/2011, com efeitos a partir 08 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 05 de abril de 2011.

***LAERTE CALIL DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**B8FBD56B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084/2011/GP**

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 06 de abril de 2011, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 05 de abril de 2011.

**Laerte Calil de Freitas**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 084/2011/GP**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF DELÍCIA**
009367 – GILCÉIA ESTEVES AGOSTINHO LUIZETTOH

**GUARDA MUNICIPAL**
008565 – BRUNO DOS SANTOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
003259 – VILMA DOS SANTOS TELLES

**MERENDEIRA**
006090 – MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO SOUZA

**INSPETOR DE DISCIPLINA**
004826 – HERALDO JOSÉ PEREIRA FARIA

**AGENTE ADMINISTRATIVO**
005496 – MILENA RODRIGUES CUNHA

**DESENHISTA PROJETISTA**
004070 – CECÍLIA FÉLIX DE PAIVA

**ORIENTADOR PEDAGÓGICO**
007568 – EDNA LÚCIA DE SOUZA

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**
002892 – FERNANDA SANTANA CORDEIRO

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 05 de abril de 2011.

***LAERTE CALIL DE FREITAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**0BA83DF5

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 046-11 = EXONERA VALERIA MOTTA ANDRADE**

PORTARIANº046,de 30 de março de2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0755-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Márcia Valéria Motta de Andrade, mat. 1.020, lotada na E.M. Prof. Liberalina A. Ribeiro de Souza da Secretaria Municipal de Educação do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2.011.

Registra-se, publique-seecumpra-se.

Duas Barras, 30 de março de 2011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**5CFF519F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 2058-11 = ESTABELECE PAGAMENTO DE IPTU**

DECRETO Nº2058, de 01de abril de2.011.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os preceitos do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo para pagamento do IPTU / TSU, referente ao exercício de 2011, conforme tabela abaixo:

*Cota Única – 30/06/2011 (desc. 10%);*
*1ª parcela -30/06/2011;*
*2ª parcela -30/07/2011;*
*3ª parcela -31/08/2011;*
*4ª parcela -30/09/2011.*

Art. 2º –Fica estabelecido o valor mínimo das cotas em R$25,00 (vintee cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Duas Barras, 01 deabril de 2.011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**6B141723

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 045-11 = LICENÇA PREMIO VALDEMAR ARAUJO BERÇOT**

PORTARIA nº 045, de 30 de marçode 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais eem consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidormunicipal,Valdemar de Araújo Berçot– mat. 163,lotadona Secretaria Municipal de Transporte,três (03) meses de licença prêmio,conforme processo administrativo nº 0567.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosapartir de 01 de agostode2011.

Registra-se, publique-seecumpra-se.

Duas Barras, 30 de marçode 2011.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**44DB6897

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011**

Partes: Município de Mendes e **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME** Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda dos alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 01- abóbora madura, preço registrado por kg R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); Item 02-Abobrinha extra, preço registrado por kg R$ 1,24 (hum real e vinte e quatro centavos);Item 03- açúcar refinado, preço registrado por pct, R$ 1,87 (hum real e oitenta e sete centavos); Item 06- Arroz tipo 1, preço registrado por kg R$ 1,36 (hum real e trinta e seis centavos); Item 12- Biscoito doce tipo maisena 200 g, preço registrado por pct R$ 0,77 (setenta e sete centavos); Item 13 – Biscoito salgado tipo água 200 g, preço registrado por pct R$ 0,79 (setenta e nove centavos); Item 17- Carne, frango e peito, preço registrado por kg R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos);Item 22 – Doce de leite pastoso 400g , preço registrado por und R$ 1,96 (hum real e noventa e seis centavos); Item 23 – Ervilha em conserva 200 g , preço registrado por und, R$ 0,76 (setenta e seis centavos); Item 25 – Farinha láctea, preço registrado por und, R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos); Item 26 – Farinha de mandioca, preço registrado por und, R$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos); Item 27 – Farinha de trigo, preço registrado por und, R$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos); Item 28 – Feijão preto tipo 1, preço registrado por und, R$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos); Item 29 – Fermento químico em pó, preço registrado por und, R$ 1,33 (hum real e trinta e três centavos); Item 30 – Fermento acético de vinho e álcool etílico, preço registrado por und, R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); Item 32 – Fubá extra, preço registrado por und, R$ 1,13 (hum real e treze centavos); Item 34 – Inhame extra, preço registrado por kg, R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos); Item 35 – Laranja lima, preço registrado por kg, R$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos); Item 37 – Leite em pó integral 400 g,preço registrado por und, R$ 4,57 (quatro reais e cinqüenta esete centavos); Item 38 – Leite UHT integral, preço registrado por und, R$ 1,91 (hum real e noventa e um centavo); Item 39- Leite condensado 395 g, preço registrado por und, R$ 1,93 (hum real e noventa e três centavos); Item 40 – Limão Taiti, preço registrado por kg, R$ 1,74 (hum real e setenta e quatro centavos); Item 42 – Macarrão espaguete 500 g, preço registrado por und, R$ 1,15 (hum real e quinze centavos); Item 43 – Macarrão parafuso 500 g, preço registrado por und, R$ 1,22 (hum real e vinte e dois centavos); Item 44 – Mamão formosa,preço registrado por kg, R$ 1,49 (hum real e quarenta e nove centavos); Item 45 – Maracujá , preço registrado por kg, R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); Item 46 – Margarina cremosa 500 g, preço registrado por und, R$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos); Item 47 – mucilagem de arroz, preço registrado por und, R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Item 48 – óleo de soja, preço registrado por und, R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos); Item 51 – Pão de forma 500 g, preço registrado por und, R$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos); Item 53 – suco de caju 500 ml, preço registrado por und, R$ 1,33 (hum real e trinta e três centavos); Item 54 – Sal tipo extra, preço registrado por und, R$ 0,69 (sessenta e nove centavos).Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°s 078/2011 e 079/2011, Edital de **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2011, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Valor estimado: R$ **160.972,40 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. Data de celebração: 24 de março de 2011. Vigência: 24/03/2011 à 24/03/2012

Mendes, 31 de março de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**9D977AA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011**

Partes: Município de Mendes e **PATRÍCIA BRANDÃO MELLO – ME** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda dos alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 05 - Alimento achocolatado em pó - preço registrado por und, R$ 1,28 (hum real e vinte e oito centavos); item 07 - Azeite puro em embalagem de 500ml, preço registrado por und, R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), Item 08 – Banana prata, preço registrado por kg R$1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos), Item 09 – Batata doce, preço registrado por kg R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), Item 10 – Batata inglesa, preço registrado por kg R$ 0,70 (setenta centavos); item 11 – beterraba, preço registrado por kg R$ 0,90 (noventa centavos), item 14 – Café torrado e moído 01 kg - preço registrado por kg R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) ), item 15– carne bovina pá - preço registrado por kg R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos ), item 16 – carne bovina músculo - preço registrado por kg R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), item 18 – cebola - preço registrado por kg R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 19 – cenoura - preço registrado por kg R$ 0,80 (oitenta centavos), item 20 – chuchu - preço registrado por kg R$ 0,79 (setenta e nove centavos), item 21, couve flor, preço registrado por kg R$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos), item 24, extrato de tomate, preço registrado por und, R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 31, fígado bovino, preço registrado por kg, R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 36, laranja pêra, preço registrado por kg, R$ 1,25 (Hum real e vinte e cinco centavos), item 49, ovo de galinha extra branco, preço registrado por dz, R$ 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos), item 50, peixe pescada cortado em filé, preço registrado por kg, R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos)item 55, tomate preço registrado por kg R$ 0,95 (noventa e cinco centavos). Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°s 078/2011 e 079/2011, Edital de **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2011, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Valor estimado: R$ **154.445,60 (cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Data de celebração: 24 de março de 2011. Vigência: 24/03/2011 à 24/03/2012

Mendes, 31 de março de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**10AE512E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011**

Partes: Município de Mendes e **DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda dos alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 33 - geléia de mocotó TP, preço registrado por und: R$ 1,74 (hum real e setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°s 078/2011 e 079/2011, Edital de **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2011, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Valor estimado: **2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais**). Data de celebração: 24 de março de 2011. Vigência: 24/03/2011 à 24/03/2012

Mendes, 31 de março de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**B3FD4CF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011**

Partes: Município de Mendes e **CELEFRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda dos alunos pertencentes à rede de ensino (Escolas Municipais, Municipalizadas e Creches), utilizando-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Item 04 - alho, preço registrado por kg, R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos), Item 41 - maçã nacional, preço registrado por kg R$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos), item 52 - pó para gelatina, preço registrado por und, R$ 0,60 (sessenta centavos). Fundamento Legal: Processos Licitatórios n°s 078/2011 e 079/2011, Edital de **Pregão Presencial (SRP) nº 002/2011, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Valor estimado: R$ **25.503,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos**). Data de celebração: 24 de março de 2011. Vigência: 24/03/2011 à 24/03/2012

Mendes, 31 de março de 2011.

***ROGÉRIO RIENTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**C90171BA

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Termo de Reconhecimento de Divida nº 004/2011. PARTES**: Município de Mesquita e **CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS. OBJETO:** Prestação de serviços de cooperados na Unidade Mista de Jacutinga**,** Semed, Semad, Semas, Vigilância em Saúde, Farmácia Popular e Samu**. PERÍODO:** 01/03/2011 a 31/03/2011**. VALOR TOTAL: R$ 772.281,47** (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL:** 04/3655/11 e 04/3663/11

Mesquita, RJ, 05 de abril de 2011.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**330EC51D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

**Processo nº 02/1815/11:** De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls 45/46 e Controladoria Geral do Município em fls 49/50, homologo a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com base no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da **FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E A LEITURA DA BIBLIOTECA NACIONAL,** no valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), para o cadastramento do Município no ISBN, bem como o registro de 04 (quatro) obras literárias, a pedido da Coordenadoria de Gestão Participativa**.** Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 05 de abril de 2011.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**FB1FA258

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º** 10/11032/10
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 11/2011.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.
**DATA DE ABERTURA:** 26/04/2011 às 10:00 h.
**TIPO:** Menor Preço Por Item.
**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 08/04/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 02 (duas) resmas de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

***DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**4777C366

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 051/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ata da reunião de 31 de Março de 2011 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2010.

Art. 2º - Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 31 de Março de 2011.

***EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**689921F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 048/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE FEVEREIRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ata da reunião de 31 de Março de 2011 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o demonstrativo de receitas e despesas de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 31 de Março de 2011.

***EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**85C95BA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 050/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

APROVAÇÃO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ata da reunião de 31 de Março de 2011 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Planejamento Familiar.

Art. 2º - Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 31 de Março de 2011.

***EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**FCE86B3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 047/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ata da reunião de 31 de Março de 2011 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Reunião Ordinária de 24 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. **3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pinheiral, 31 de Março de 2011.**

***EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**D909D416

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº. 049/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

APROVAÇÃO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido na ata da reunião de 31 de Março de 2011 deste Conselho;

CONSIDERANDO a discussão detalhada a respeito do assunto e a votação unânime favorável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Planejamento Familiar.

Art. 2º - Encaminhar esta resolução ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral, 31 de Março de 2011.

***EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F71A9E10

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 798 DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2011 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelos processos administrativos nºs 1427/2011 e 1370/2011;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

**Art. 3º** A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

***LAERTE CALIL DE FREITAS***
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO **DECRETO Nº 798 DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/04/2011 até 01/04/2011

| Código/ Tipo Suplementação | Data | Fundamento | Lei/ Tipo do Movimento | Valor da Alteração | Reduzido | Código Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Suplementação | 47.000,00 | 154 | 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00.0002 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Suplementação | 108.000,00 | 171 | 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00.0022 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 9.000,00 | 193 | 2.009.3.3.90.30.99.00.00.00.0002 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 4.000,00 | 188 | 2.013.4.4.90.51.00.00.00.00.0002 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 10.000,00 | 115 | 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0002 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 24.000,00 | 176 | 2.013.3.1.90.11.00.00.00.00.0002 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 108.000,00 | 116 | 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0022 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Suplementação | 113.000,00 | 122 | 2.004.3.3.90.30.99.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 4.000,00 | 158 | 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 6.000,00 | 114 | 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 9.000,00 | 152 | 2.008.3.3.90.92.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 5.000,00 | 197 | 2.043.3.3.90.92.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 60.000,00 | 210 | 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 19.000,00 | 166 | 2.007.3.1.90.92.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 10.000,00 | 214 | 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Suplementação | 34.000,00 | 289 | 1.049.3.3.90.30.99.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 34.000,00 | 297 | 1.017.4.4.90.52.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Suplementação | 5.000,00 | 273 | 2.004.3.3.90.36.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 5.000,00 | 292 | 2.025.3.3.90.30.99.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Suplementação | 2.200,00 | 111 | 2.001.4.4.90.52.00.00.00.00.0001 |
| 11 Suplementar | 01/04/11 | Decreto 000798/11 | 000643/10 Anulação | 2.200,00 | 208 | 2.011.3.3.90.30.99.00.00.00.0001 |

| | |
|---|---|
| Total Suplementar: | 309.200,00 |
| Total Especial: | 0,00 |
| Total Extraordinário: | 0,00 |
| Total Suplementado nas Dotações: | 309.200,00 |
| Total Anulado nas Dotações: | 309.200,00 |
| Total Subtrair do Excesso de Arrecadação: | 0,00 |
| Total Subtrair Superávit Financeiro: | 0,00 |
| Total Subtrair Operações de Crédito: | 0,00 |
| Total Subtrair Convênio: | 0,00 |
| Total Subtrair - Outros Casos: | 0,00 |
| Total Suplementado - Outros Casos: | 0,00 |

Republicado com conter incorreção no decreto publicado no DOMERJ Nº 392 de 04 de abril de 2011 págs 17 a 19

**Publicado por:**
Vinícius Moraes Garcia
**Código Identificador:**141C0CF2